



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1285

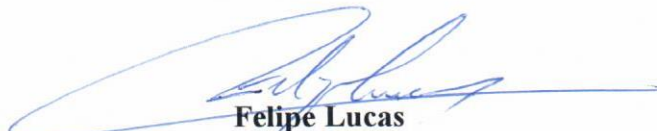
Súmula : Denomina o educandário recém construído no Bairro São Francisco de “**ESCOLA ANA AMARAL GRUBER**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se **ANA AMARAL GRUBER**, a escola recém construída no Bairro São Francisco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 18 de maio de 1995.


Felipe Lucas
Prefeito Municipal

